



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 331 DE 20 DE ABRIL DE 1965

O PREFEITO MUNICIPAL DA AMAMBÁI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBÁI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Títulos Definitivos de lotes urbanos e suburbanos às seguintes pessoas:

JOSÉ DARCY GUAZINA, .....	lote nº 4 da quadra nº	40
MARIA JOSÉ MACIEL QUAZINA,	" " 8 " " "	40
JOÃO GREGORIO BUENO,	Chácara	12
CIRIACO SANCHES,	"	52
JOÃO ASTOLFO BRUM SANCHES,	"	13
EUSTAQUDO ESCOBAR,	"	15
TEODOLO VICENTE MATEUS	"	17
CONCEIÇÃO MACIEL NUNES,	"	42
JOÃO ELIAS IFRAN	"	39
UBALDINA PEREIRA,	"	34
EVELACIO ROQUE DA SILVA,	"	20

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambái, 20 de abril de 1965

*Herón da Rosa Brum*  
 \_\_\_\_\_  
 Herón da Rosa Brum  
 Prefeito